



CREA-ES  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Contrato nº: 023/2018  
Processo nº: 48.497/2018

Proc. nº	48.497/18
Fl. nº	359
Rubrica	Ø
Nº Mat.	394

Proc. nº	48.947/18
Fl. nº	359
Rubrica	Ø
Nº Mat.	394

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CREA-ES E A EMPRESA CETEST ES - MANUTENÇÃO E UTILIDADES LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.196/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá – Vitória-ES, CEP 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por seu Presidente em Exercício nos termos do art. 84, inciso I do Regimento Interno do Crea/ES, Eng. Civil **RICARDO DE LIMA GUARIENTO**, inscrito no CPF sob o nº 922.856.277-34, portador da Carteira de Identidade nº 00794530097-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CETEST ES – MANUTENÇÃO E UTILIDADES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.469.645/0001-64, sediada na Rua Beija Flor, 149, Novo Horizonte – Serra/ES – CEP: 29.163-307 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **HAROLDO OLIVIO MARCELLINI MASSA**, portador da Carteira de Identidade nº 6.900.249, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 112.636.446-00, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 023/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2018.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em conformidade com o art. 57, II, da lei 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **14/06/2020 a 13/06/2021**, observado o prazo limite de até 60(sessenta) meses.



CREA-ES  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da **rubrica nº 1383 – Manutenção e Conservação dos Bens Móveis** dos recursos orçamentários do Crea/ES.

### 4. CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste contratual à época legal de direito, condicionado a solicitação.

### 5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Vitória-ES, 10 de junho de 2020.

**Eng. Civil Ricardo de Lima Guariento**  
Presidente em Exercício do CREA-ES

Assinado digitalmente por CETEST ES MANUTENCAO E UTILIDADES  
LTDA:32469645000164  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=SERRA, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - REB, OU=RFEB-CNPJ A3, OU=19167417020133  
CN=CETEST ES MANUTENCAO E UTILIDADES LTDA:32469645000164  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-06-10 14:30:02  
Fórm. Render: Versão: 10.0.0

**CETEST ES MANUTENCAO  
E UTILIDADES LTDA:**  
32469645000164  
**HAROLDO OLIVIO MARCELLINI MASSA**  
CETEST ES — MANUTENÇÃO E UTILIDADES LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: